

**EDITAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2018****Fadep****Processo nº:** 1200/2018**Tipo de licitação:** Chamada Pública**Data:** 08 de junho de 2018**Horário:** 17:h30min (dezessete horas e trinta minutos - Horário de Brasília/DF)**Local:** <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/> e <http://fadep.org.br/?licitacao/abertas>.

A **Fadep** – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela **Portaria nº 002/2018-DE, de 21-03-2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar Seleção Pública na modalidade de Chamada Pública, conforme descrito neste edital e seus anexos. O procedimento obedecerá ao disposto Decreto 8241/14, e demais normas aplicáveis.

**1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA**

1.1 A FADEPE – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para atender à demanda do CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, torna público e convoca servidores públicos que atuam em Instituições Federais de Ensino Superior, Colégios Militares e Institutos Federais, bem como profissionais aposentados que atuaram nestas instituições, para a composição de cadastro de reserva para prestação de serviço técnico especializado, para realização de codificação de itens abertos, nos termos do item 2 desse instrumento. Trata-se de serviço de natureza eventual, sem vínculo empregatício.

**2. OBJETO**

2.1 Formação de cadastro de reserva para prestação de serviço técnico especializado, de natureza eventual, para realização de codificação/correção de itens abertos aplicados em avaliação eletrônica nas seguintes áreas:

I. Matemática

II. Ciências da Natureza

III. Ciências Humanas

DESCRIÇÃO DO TRABALHO	
<b>ATIVIDADE</b>	- Participar de capacitação presencial para realização da codificação. - Codificar, presencialmente, os itens abertos da área afim.
<b>PRODUTO</b>	- Codificação, no prazo estabelecido, dos itens pelos quais ficar responsável.

<b>DATA DE ENTREGA</b>	Até 30 de junho de 2018.
<b>PAGAMENTO</b>	Até 45 dias após entrega dos itens.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a especificidade das exigências para o perfil de codificador de itens abertos aplicados em avaliação eletrônica, faz-se urgente a contratação de especialistas para realizarem as atividades de codificação dos referidos itens para as áreas de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

A presente contratação é destinada a servidores públicos que atuam ou já atuaram nos Colégios Militares, Institutos Federais e nas Instituições Federais de Ensino Superior, localizados em diversas regiões brasileiras e seu objetivo é reunir a participação de profissionais com formação adequada para o trabalho que se propõe.

Para a formação do cadastro de reserva será considerado o critério de melhor técnica, por tratar-se da prestação de serviço técnico profissional especializado, qual seja codificação de itens abertos com base em critérios estabelecidos pela OCDE para as áreas de conhecimento relacionadas no item 2.1 deste edital.

### 4- DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1 A Comissão Avaliadora, responsável pela análise dos critérios de seleção e desempate, bem como pela realização das entrevistas será formada pelos seguintes colaboradores do CAEd: Josiane Toledo Ferreira Silva e Ana Paula Vieira da Silva e, ainda, pelo Prof. Glauker Amorim.

### 5- CADASTRO DE RESERVA

5.1. Integrarão o cadastro de reserva até 15 (quinze) candidatos para cada uma das áreas descritas no subitem 2.1, ficando definida como "corte" a pontuação alcançada pelo último candidato a ocupar a 15ª posição.

5.2. Fica resguardado à FADEPE o direito de não convocar nenhum candidato aprovado a integrar o Cadastro de Reserva.

### 6. VALOR TOTAL DA DEMANDA:

6.1 Pela prestação de serviços, objeto do presente instrumento, pagará a Contratante ao(à) Contratado(a) o valor bruto de **R\$ 187,26 (cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) por dia de atividade de codificação, totalizando o valor de R\$ 78.649,20 (setenta e oito mil seiscientos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme estimativas apresentadas a seguir:

Área de conhecimento	Quantidade estimada de codificadores a serem contratados	Estimativa de dias de atividade	Valor/dia	Valor estimado por codificador	Total estimado por área
Matemática	15	10	R\$ 187,26	R\$ 1.872,60	R\$ 28.089,00

Ciências da Natureza	15	12	R\$ 187,26	R\$ 2.247,12	R\$ 33.706,80
Ciências Humanas	15	6	R\$ 187,26	R\$ 1.123,56	R\$ 16.853,40
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 78.649,20</b>

6.2. O valor deste chamamento público será quitado em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento das atividades objeto do presente edital.

6.3 Fica a cargo da Contratante proceder às retenções legais referentes ao INSS, ISS e IRRF conforme determina a legislação aplicável.

## 7 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesse Edital correrão às expensas do CONVÊNIO 836.852/2016 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA.

## 8 . DAS INSCRIÇÕES

8.1 O Edital será publicado no site do CAEd e da FADPE a **partir das 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 08/06/2018**, através do link <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades> e <http://fadpe.org.br/?licitacao/abertas> pelo período de 04 dias corridos após a publicação do Edital.

8.2. As inscrições deverão ser feitas a partir das **17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 08/06/2018 até 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 13/06/2018**.

8.3. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação completa, conforme estabelecido no item 10 do presente edital, para endereço de e-mail [codificacao2018@caed.ufjf.br](mailto:codificacao2018@caed.ufjf.br) e pelo preenchimento do formulário disponibilizado no link <https://goo.gl/forms/wj6fj7rHZW2kGo532>, devendo ser atendidos todos os requisitos e prazos definidos neste Edital.

## 9- QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

9.1 Os candidatos deverão comprovar vínculo com Colégios Militares, Instituições Federais de Ensino Superior ou Institutos Federais, sendo aceitos tanto servidores em atividade quanto profissionais aposentados que tenham atuado nessas instituições; comprovar experiência docente, mínima de 02 anos, no Ensino Médio, nas áreas a serem contempladas na codificação, além de experiência em correção de provas de concurso, vestibular ou de avaliação em larga escala, a saber, aquelas relacionadas no item 2.1 deste edital e apresentar o *Currículo Lattes*.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [codificacao2018@caed.ufjf.br](mailto:codificacao2018@caed.ufjf.br), a partir das **17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 08/06/2018 até as 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 13/06/2018**, a seguinte documentação:

a) Comprovante de vínculo funcional com Colégios Militares, ou Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou Institutos Federais (IFs) que poderá ser a carteira funcional da instituição e/ou uma declaração emitida pela instituição de ensino e/ou documento emitido eletronicamente, por meio dos sites institucionais, passíveis de consulta, ou, no

caso de servidores aposentados, cabeçalho do contracheque em que conste a vinculação funcional às instituições indicadas.

b) Declaração comprobatória da experiência, nos termos do item 9 deste Edital, que deverá ser emitida pela instituição de ensino e/ou documento emitido eletronicamente, por meio dos sites institucionais, passíveis de comprovação pela Contratante.

c) *Currículo Lattes*.

d) Cópia do diploma de graduação e dos certificados pós-graduação *stricto sensu*, se for o caso, devidamente registrados e emitidos por IES credenciadas pelo poder público competente.

e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

f) Cópia da certificação de proficiência em Língua Inglesa, caso possua.

g) Dados bancários para pagamento

A ausência dos documentos de habilitação elencados neste item, com exceção da certificação de proficiência em Língua Inglesa (alínea “f”), cuja apresentação é facultativa e constitui requisito classificatório, implicará na eliminação do candidato do presente chamamento público.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

11.1. Para a formação do cadastro de reserva será considerada a melhor técnica, por tratar-se da prestação de serviço técnico profissional especializado, qual seja, a codificação de itens abertos de acordo com orientações estabelecidas pela OCDE para as áreas relacionadas na cláusula que trata do objeto, atividade que exige conhecimento teórico-científico e habilidade prática, ou seja, experiência em determinada área.

### 11.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 11.1.1. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

Os candidatos deverão comprovar o vínculo funcional com Colégios Militares, Institutos Federais (IFs) ou Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos termos do subitem 10.1, “a”, do presente edital.

A comprovação de vínculo funcional é requisito essencial, sendo que a não apresentação do documento comprobatório eliminará o candidato do presente processo seletivo.

#### 11.1.2. COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO

Para a seleção dos profissionais técnicos especializados será exigida a comprovação do maior tempo de experiência docente nas áreas a serem contemplados na codificação, a saber, aquelas relacionados no item 2.1 deste edital, conforme estabelecido, bem como será considerada a titulação do candidato em Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado e Doutorado.

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação apresentada no quadro abaixo:

Quadro de Pontuação dos Critérios de Seleção	
Critério	Pontuação
Experiência docente nas áreas a serem contempladas na pesquisa, conforme relacionados no item 2.1 deste Edital.	1 ponto por cada ano de experiência.
Experiência na correção de provas de concurso, vestibular ou de avaliação em larga escala, conforme estabelecido no item 9 deste edital.	1 ponto por cada projeto/experiência.
Proficiência em língua inglesa	2 pontos.
Titulação	Mestrado – 2 pontos por título.
	Doutorado – 3 pontos por título.

### 11.1.3. ENTREVISTA

A entrevista tem o objetivo de selecionar os candidatos que melhor atendam às demandas imediatas do projeto. Será realizada de forma presencial ou por *skype*, em data a ser agendada posteriormente.

Sendo assim, após a comprovação da experiência e análise curricular, nos termos do item 11.1.2. acima serão selecionados para entrevista, por ordem de classificação, até 15 (quinze) candidatos por área descrita no subitem 2.1.

A entrevista atribuirá aos candidatos pontuação de 1 a 5, conforme critério e escalonamento abaixo.

Critérios de Pontuação da Entrevista	
Critério	Pontuação
Domínio técnico	3 pontos
Clareza na comunicação/ Expressão Oral	1 ponto
Perfil profissional	1 ponto

### 11.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Para fins de desempate será utilizado o critério idade, dando-se preferência ao candidato com idade mais avançada, considerando-se anos, meses e dias.

## 12 . DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Após a análise dos documentos anexados pelos candidatos inscritos, será publicado no site do CAEd, link <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/>, a lista dos classificados, com a pontuação atribuída a cada candidato inscrito e a relação dos selecionados para a etapa de entrevista.

12.2. A análise da documentação se dará em até 1 (um) dia útil a contar do término do período das inscrições, sendo o resultado publicado no dia útil subsequente.



12.3. Os candidatos que tiverem interesse poderão apresentar recursos no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados, por meio do envio de e-mail para [codificacao2018@caed.ufjf.br](mailto:codificacao2018@caed.ufjf.br).

12.4. Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

12.5. Após a realização das entrevistas, será publicado o resultado final, do qual caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, conforme item 12.3.

12.6. Em havendo recursos os mesmo serão apreciados no prazo de 1 (um) dia útil.

12.7. Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem todos os requisitos consignados no Edital.

12.8. Segue abaixo, o cronograma previsto tomando como referência a data de publicação do Edital e a abertura das inscrições:

- **Inscrição dos candidatos com envio da documentação comprobatória:** até as 17h30 do dia 13/06/2018;
- **Análise da documentação e requisitos de habilitação:** até o dia 14/06/2018;
- **Divulgação do Resultado e classificação:** a partir das 17h30 do dia 14/06/2018;
- **Período para apresentação de recursos:** Até 1 (um) dia útil a contar da publicação do Resultado.
- **Período para julgamento dos recursos pela comissão científica:** 1 (um) dia a contar do término do prazo para apresentação de recursos.
- **Entrevistas:** 19 de junho de 2018
- **Publicação do Resultado Final e classificação:** 19/06/2018
- **Período de apresentação de recursos:** Até 1 (um) dia útil a contar da publicação do Resultado.
- **Período para julgamento dos recursos pela comissão científica:** 1 (um) dia a contar do término do prazo para apresentação de recursos.
- **Publicação do Resultado Final e classificação:** 22/06/2018

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de Chamada Pública deverão ser enviados à contratante até 03 (três) dias úteis anteriores (não incluindo estes) à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail institucional [sabrina.schepper@fadepe.org.br](mailto:sabrina.schepper@fadepe.org.br).

13.2 Até 02 (dois) dias úteis (não incluindo estes) antes da data fixada para inscrição, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Chamamento Público, também por meio eletrônico, conforme descrito no item 13.1.

13.2.1 Caberá ao(à) comprador (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1 Declarado o resultado, qualquer candidato poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado no site do CAEd, para apresentar recurso, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser solicitados através do e-mail [sabrina.schepper@fadep.org.br](mailto:sabrina.schepper@fadep.org.br).

14.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do candidato quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) comprador (a) autorizado a homologar o certame.

14.2 É assegurada aos candidatos vista imediata dos atos da seleção pública, no SETOR DE LICITAÇÕES DA Fadep – situada na Rua Dr. Paulo Japiassu Coelho, nº 545, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-970, Telefax: (32) 3231-2250, (32) 3231-2120 e (32) 99985-4059- com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

14.3 A decisão do(a) comprador (a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela seleção pública.

14.4 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.5 Qualquer recurso contra a decisão do (a) comprador (a) não terá efeito suspensivo.

14.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.8 As razões dos recursos deverão ser apresentadas através do e-mail institucional [janaina.inacio@fadep.org.br](mailto:janaina.inacio@fadep.org.br), sendo analisadas pelo Diretor da Fadep, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do (a) comprador (a).

#### **15 . DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA**

15.1 - A vigência da Chamada Pública será de 03 (três) meses.

#### **16. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO SERVIÇO .**

16.1. A contratação será realizada de acordo com a demanda, quando será acordado com cada contratado o período para execução das atividades de codificação, a depender da área de conhecimento.

16.2. A contratação obedecerá, necessariamente, à ordem de classificação dos candidatos que serão comunicados, por e-mail, sobre a demanda devendo, no prazo estabelecido, confirmar a disponibilidade para execução das atividades.

16.3. A execução do serviço deverá ser feita em uma única etapa com duração de até 20 (vinte) dias, podendo haver diferentes períodos e duração para as áreas indicadas em 2.1.

16.4. As atividades de codificação serão realizadas presencialmente, na Unidade do CAEd Dom Orione, em período pré-determinado para cada uma das áreas e obedecerá a uma jornada de 6 (seis) horas diárias, cabendo exclusivamente à Contratante a definição do turno de alocação dos candidatos aprovados, o que poderá se dar de 9h às 12 e de 13h às 16h ou de 13h30 às 19h30. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, rotatividade de turnos nas equipes de uma mesma área do conhecimento.

16.5. O serviço será prestado com autonomia, sem qualquer subordinação à Contratante e sem habitualidade, a partir da homologação do resultado até a finalização das atividades, a depender da demanda por área de conhecimento.

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1 A homologação do presente certame será viabilizada pelo(a) comprador (a) sempre que não houver recurso.

17.2 A homologação do Chamamento Público é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) comprador (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.3 Ficará impedido(a) de participar de seleção pública, de licitações e de contratar com a FADepe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação, o (a) participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Descumprir prazos.

17.4 Caso o(a) vencedor(a) descumpra norma desta Chamamento Público, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

17.5 Descumprido o prazo estipulado, ou caso a gravidade do descumprimento ensejar aplicação de pena superior à descrita no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do pagamento a cada ocorrência incorrida pelo vencedor, sem prejuízo das demais penalidades;

17.6 Não havendo mais interesse da FADepe na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão o descumprimento, por parte do(a) vencedor(a) de qualquer das condições avançadas, ou caso a gravidade do descumprimento ensejar aplicação de pena superior à descrita no item anterior, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pela FADepe.

17.7 As penalidades previstas nesta cláusula somente poderão ser relevadas pela autoridade competente, em razão de circunstâncias excepcionais, fundamentadas e devidamente comprovadas.

17.8 Em caso de aplicação de penalidade, o(a) vencedor(a) poderá defender-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for oficiada pela FADepe.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Caberá, exclusivamente, ao Contratado o custeio de quaisquer despesas diretas ou indiretas para a prestação dos serviços que ocorrerão presencialmente em Juiz de



Fora - MG, tais como, custos de deslocamento, diárias, viagens, alimentação, comunicação, dentre outras, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade de quitação ou ressarcimento das despesas aqui previstas.

## **19. DO FORO**

19.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum da Comarca de Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2018.

Euder de Oliveira Tempe

Fadepe